



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI.

DATA: Período: Dias 26 e 27 de março de 2015. A correição teve início às 11:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 362

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Robério Maia de Oliveira, Juiz do Trabalho Titular da Vara; Ilustríssimo Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJe-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Ressalte-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado quando da criação desta Vara, em 26 de março de 2013, por força da Lei 12.657, de 05 de junho de 2012. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Senhor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ITALO PEDROSA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- DIRETOR DE SECRETARIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIO EUFRASIO DE ARAUJO COSMO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PARANHOS DE PAIVA MARINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	THIAGO FELIPE DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RANIELLY MARIA MONTENEGRO PADILHA	ANALISTA JUDICIÁRIA.-ESPEC. DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	JUDICIÁRIO-ÁREA OFICIAL DE
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOAO CLEONILDO MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE	
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	VALDELIO DE SOUSA MUNIZ	ANALISTA ADMINISTRATIVA	JUDICIÁRIO-ÁREA
Estagiários	MEIRILANE BARBOSA DE LIMA	NÍVEL SUPERIOR/DIREITO	
Estagiários	MARIA ALINE NETO	NÍVEL SUPERIOR/DIREITO	
Estagiários	FABIANA BARBOSA DO VALE	NÍVEL SUPERIOR/DIREITO	
Estagiários	INGRID DAYANE PEREIRA ALVES	NÍVEL SUPERIOR/DIREITO	
Estagiários	CAIO LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS	NÍVEL MÉDIO	
Estagiários	NOÊMÝ MAIA COSTA E SILVA	NÍVEL MÉDIO	

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 22/03/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	26	30	1	21	1	0	115%
Ano Atual	1	3	0	6	1	0	300%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	487	366	136	128	13	7	75%
Ano Atual	156	175	124	110	66	3	112%
Total							
Ano Anterior	513	396	137	149	14	7	77%
Ano Atual	157	178	124	116	67	3	113%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	89	279	17	1	0	313%
Ano Atual	5	7	16	1	0	140%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	96	36	5	0	1	38%
Ano Atual	9	14	2	0	0	155%
Total						
Ano Anterior	185	315	22	1	1	170%
Ano Atual	14	21	18	1	0	150%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	449	797	996	219	66	178%
Ano Atual	80	120	938	200	67	150%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	221	45	143	13	19	20%
Ano Atual	60	20	138	25	15	33%
Total						
Ano Anterior	670	842	1.139	232	85	126%
Ano Atual	140	140	1.076	225	82	100%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 23/03/2014 ATÉ 22/03/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	227	817	1.044
Realizadas	201	662	863
Inicial	0	0	0
Instrução	9	38	47
Julgamento	0	0	0
Una	4	576	580
Conciliação na fase de conhecimento	0	2	2
Conciliação na fase de execução	188	46	234
Quantidade de dias de audiências por semana	-	02	02
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	10	10

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 23/03/2014 ATÉ 22/03/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	68	-	103	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	97	-	151	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	17	-	12	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	224	-	35	-
Aguardando realização de perícia (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-

Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	55	-	5	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	201	-	207	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	14	-	1	-
Cartas executórias pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	1	-	1.337	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	64	-	75	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	1	-	4	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	33	-	27	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	10	-	10	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	73	-	1.495	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	138	-	2.514	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	240	-	1.517	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo	98	-	1.119	-

(E-Gestão)				
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	276	-	1.375	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	439	-	684	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	88	-	1.138	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	53	-	1.085	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	100	-	260	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	53	-	172	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	7	-	3	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	4	-	3	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	-	0	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de

dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	4	-	9	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	81	-	61	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	90	-	10	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	04	-	6	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	21	-	1	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	14	-	02	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	25	-	110	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	11	-	30	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	17	-	73	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	225	-	-	-

Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	20	-	317	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	4	-	479	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	41	-	301	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	4	-	335	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	19	-	210	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	30	-	162	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	17	-	30	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	27	-	17	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	2	-	1	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	5	-	129	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos

valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	47	-	10	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	1	-	15	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	266	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	189	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	237	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	3	-	162	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	147	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário	11	-	96	-

(E-Gestão)				
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	247	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	7	-	173	-

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	5	-	1	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	1	-	14	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	28	-	27	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	28	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.008	-	34	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	827	-	45	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	5	-

Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	4	-	6	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	691	-	58	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.034	-	73	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 22/03/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	1	3	0	0	1
Embargos de declaração	0	0	1	35	1
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
--	------------	-------------

Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	14	04
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	01	02

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com satisfação, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônicos - PJe-JT;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unas as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de correição virtual, constata-se a existência de 15(quinze) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 14(quatorze) com o Excelentíssimo Senhor Robério Maia de Oliveira, Juiz do Trabalho Titular da Vara, a exemplo dos números 106800/2006, 72/2015, 93/2015, 94/2015, 92/2015, 34/2015 e 585/2015, todos conclusos nos dias 23 e 24 de março de 2015 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, Juíza do Trabalho substituta, o de número 009/2015, concluso em 19/02/2015. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Robério Maia de Oliveira, Juiz do Trabalho Titular da Vara, vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no artigo 189, inciso II, do CPC e na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 23/03/2014 ATÉ 22/03/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	2.958.058,62	417.987,84	833.614,75
Processos Eletrônicos	47.808,18	757.828,01	49.157,95
Total	3.005.866,8	1.175.815,85	882.772,7

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas	Custas	Emolumentos	Contribuição	Imposto	Multas

	Arrecadadas	Dispensadas		Previdenciária	De Renda	
Processos Físicos	35.921,72	24.842,03	0	364.891,11	365,52	0
Processos Eletrônicos	6.031,35	136.734,2	0	43.326,32	0	0
Total	41.953,07	161.576,23	0	408.217,43	365,52	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL) :

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	79%	35%
Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO) :

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM

Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:SIMSIM

8 SIM- METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	113%	77%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	100%	126%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	**	**	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

** Vara criada pela Lei n° 12.657/2012 e instalada em 26/03/2013.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Processos de perícia:

Da análise dos autos relativos à perícia, referentes aos processos judiciais eletrônicos, uma vez que não há autos físicos sob tal pendência, verifica-se o acompanhamento dos processos e prazos por parte da Secretaria, pois as últimas movimentações foram realizadas no mês em curso e não foi observada dilação de prazo nas respectivas tramitações. Observa-se que não é praxe deste Juízo, no ato de deferimento da prova pericial, nomear o perito, fixar o prazo para a entrega do laudo pericial, nem definir o valor devido a título de honorários periciais, conforme observados nos processos de n°s.: 51-61/2015, 352-42/2014, 382-77/2014 e

104-76/2014. No deferimento da prova pericial é concedido prazo às partes para formularem quesitos, apresentarem assistentes técnicos, quando os autos ficam sobrestados, aguardando providências da Secretaria, relativas à indicação do perito, notificação para que o "expert" manifeste-se acerca do encargo, formule proposta de honorários e indique a data da perícia. A título de ilustração da assertiva supra, apontamos os processos de n.ºs.: 352-42/2014 e 382-77/2014, nos quais, após as audiências em que foram deferidas a realização das provas periciais, ocorridas, respectivamente, nos dias 3 e 23/09/2014, após reiteradas tentativas de notificar o perito por via postal, procedeu-se à notificação por "e-mail". O perito nomeado respondeu à comunicação apresentando como proposta valor superior ao descrito nos artigos 124 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, sendo então cientificado por este Juízo, quando voltou a se manifestar, também por "e-mail", no sentido de aceitar o valor estipulado no referido normativo. Os autos foram conclusos no curso da presente correição.

9.2. Processos na execução:

No exame dos processos físicos e do PJe, foram escolhidos aleatoriamente diversos, com movimentações processuais distintas, tais como: aguardando prazo, aguardando resposta de ofício, aguardando devolução de CP, aguardando cumprimento de providência - execução, BACENJUD - efetuar bloqueio, preparar minuta de despacho, etc. No exame dos autos foi verificado que os processos foram movimentados ou estavam pendentes de providência no PJe entre fevereiro próximo passado e o mês em curso, a exemplo dos de n.ºs.: 480-62/2014, 2225/2012, 2132/2012, 43/2012, 826/2012, 1069/2011, 48/2009, 338/2010, 162-79/2014, 222-52/2014, 466-15/2013, 322-07/2014, 375-85/2014, 322-07/2014, 256-27/2014, 385-32/2014, 147-13/2014, 88-25/2014, 353-27/2014, 437-28/2014, 388-84/2014, 432-40/2013, 55-69/2013, 361-38/2013, 324-74/2014 e 60-91/2013. A partir do exame, constata-se que este Juízo adota as providências necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, esgotando-se os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas e tentativas conciliatórias, em consonância com a Recomendação de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verifica-se que a Secretaria mantém o controle e acompanhamento dos prazos e das movimentações processuais, com relação às movimentações elaborar/atualizar cálculos, devolver cp, preparar minuta de despacho, expedir precatório, preparar comunicação, aguardar devolução de mandado, aguardar leilão, aguardar prazo, tanto do sistema SPT1, como em relação às pendências inseridas no PJe, em face das movimentações realizadas entre fevereiro e março deste ano, conforme observado nos processos de n.ºs.: 432-40/2013, 296-09/2014, 88-25/2014, 162-79/2014, 151-84/2013, 32-55/2015, 499-68/2014, 412-15/2014, 80-14/2015, 352-42/2014, 275-33/2014, 615/1997, 1171/2004, 2094/2011, 441/2009, 964/2009 e 1398/2009, de forma que resta evidente que a Secretaria empreende esforços em prol do acompanhamento dos relatórios gerenciais dos sistemas SPT1 e PJe, objetivando a regularização dos prazos eventualmente excedidos, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, bem como da recomendação inserida no art. 1º do Provimento n.º 1/2013, também da Corregedoria Regional. Identificaram-se também alguns processos, com acentuado lapso temporal, a partir de fevereiro de 2012, não se configurando atraso da Secretaria, mas porque aguardavam o julgamento de Recursos de Revistas e Agravos de Instrumentos pelo colendo TST, conforme

verificado nos de n.ºs.: 1608/2009, 1238/2009, 1236/2009, 1074/2009, 1483/2008 e 943/2009. No tocante às movimentações processuais, identificaram-se atrasos nas movimentações dos processos a seguir relacionados : 1075/2004, 949/2009, 1330/2009 e 1376/2009. Com relação ao primeiro processo indicado, informou o Sr. Diretor de Secretaria que na busca pelo sistema SPT1 o mesmo não aparece no relatório do sistema "BACENJUD - REGISTRADO", muito embora conste referida movimentação, efetivada em 18/01/2013, só sendo possível a identificação do processo pelo sistema de correição virtual. Ressaltou que o sistema de correição virtual, hoje denominado SIGEN, é uma ferramenta nova e que através dela está fazendo o levantamento dos processos a fim de identificar aqueles com eventuais atrasos e inconsistências, para que sejam procedidas às devidas correções. Com relação aos demais processos mencionados, informou que o lapso temporal na efetivação do bloqueio deveu-se à decisão deste Juízo de efetivar bloqueio contra o Município de Aracati, via BACENJUD, até o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Tal decisão, ressaltou, tem por objetivo não inviabilizar a administração municipal, mas tudo sem prejuízo do prosseguimento das execuções em curso neste Juízo.

9.3. Processos no arquivo definitivo e provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1980/2012, 11-50/2013, 212-42/2013, 1084/2009, 1989/2010, 1285-18/2013 151/2013, 1863/2012, 2451/2012, 1829/2009, 1158/2012, 882/2010 e 886/2010, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, homologação de desistência e em face da ausência injustificada do reclamante à audiência inaugural, na forma do Art. 844, da CLT. Verifica-se através dos relatórios de correição virtual 216 (duzentos e dezesseis) arquivados provisoriamente. Observou-se que a Secretaria mantém a praxe de movimentar os processos arquivados provisoriamente, com a retomada das execuções, a exemplo do que foi observado nos processos de n.ºs.: 288/2006, 1398/2009, 441/2009 e 2135/2009. Recomenda o Exmo. Corregedor a manutenção dessa praxe, procedendo-se ao exame dos processos arquivados provisoriamente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso.

10. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS /PARTES /SERVIDORES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara. Compareceu perante a Corregedoria Regional a Ilustríssima Advogada, Doutora Célia Maria Serpa Marques, OAB 7.029/CE, que teceu elogios ao Exmo. Senhor Juiz Titular e toda a equipe que compõe a Vara do Trabalho de Aracati pelo excelente trabalho que vem sendo desenvolvido neste Juízo.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU

PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Sejam mantidos esforços visando atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, o que vem sendo cumprido nesta Unidade Jurisdicional e considerando ainda o contido no inciso II do art. 189 do CPC e na Recomendação nº 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.2 - Seja mantido rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria encaminhado relação dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e

completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão e correição virtual, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o

cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 30(trinta) dias ao (à) Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, Diretor de Secretaria, agradeceu a toda equipe que compõe a Vara da Justiça do Trabalho do Aracati pela união que tem sido demonstrada em prol da celeridade na prestação jurisdicional e qualidade na prestação dos serviços.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da Justiça do Trabalho de Aracati pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Robério Maia de Oliveira, Juiz do Trabalho Titular da Vara, que tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Antonio Marques Cavalcante Filho

Corregedor Regional em exercício

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria